



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00090
MPV 364/2007
Mensagem 0043/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

Medida Provisória
364/07

01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO TEXTO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 364/07 - 39252 -
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT -
ANEXO I (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - O SEGUINTE
SUBPROJETO/SUBATIVIDADE:

SUPLEMENTAÇÃO:

Construção de Viadutos Rodoviário - Na BR 153 - No Estado de Goiás./ GND 04 /
FONTE 311 / MOD. APL. 90 / VALOR R\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais)

CANCELAMENTO:

CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - AGUIARNÓPOLIS-PALMAS- NO
ESTADO DE TOCANTINS
GND 04/ MOD 90/ FONTE 311 / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.783.0237.5E83 -
VALOR R\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta À Medida Provisória De Nº 364/07 que abre crédito
extraordinário em favor do Ministério Da Educação, da Justiça, dos Transportes,
do Esporte, da Integração Nacional e das Cidades, no valor de R\$ 1.717.041.026,00
via assegurar recursos financeiros suficientes para a execução deste importante
projeto para o Estado de Goiás, que é a Construção de Viadutos Rodoviário - Na
BR 153 - No Estado de Goiás.

Desnecessário se faz afirmar a real necessidade do atendimento a proposição ora
apresentada, por se tratar de projeto estrutural para a economia goiana, além de
proporcionar maior segurança e diminuição do tempo de trafegabilidade aos
milhares de usuários das rodovias envolvidas nesta importante obra.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	SANDRO MABEL	GO	PL
DATA	ASSINATURA		
25/04/07			

